



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE
PEDREIRA - ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 003/2020

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGÊNCIAL POR PRAZO DETERMINADO – COVID 19

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE, com sede na cidade de Pedreira – SP, à Rua Henriqueta Rondello Canesso, n.º 161, Vila Canesso, inscrita no CNPJ sob n.º 59.006.460/0001-70, em razão da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID 19) e da declaração de Estado de Calamidade Pública no Município de Pedreira, declarada através do Decreto Municipal nº 2.842/2020, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de inscrições do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGÊNCIAL POR PRAZO DETERMINADO**, para a contratação temporária de Técnico de Enfermagem para o atendimento da demanda decorrente do enfrentamento do novo Coronavírus (COVID 19), sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nas condições estabelecidas no presente Edital e também no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.745/1993, na Lei Federal nº 13.979/2020, na Lei Municipal nº 3.998/2020 e demais legislação aplicável.

1. DAS FUNÇÕES

1.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo possibilitar o preenchimento temporário das vagas descritas no quadro abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 3.998/2020, pelo regime celetista, conforme funções, carga horária, requisitos e salário abaixo especificado:



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE
PEDREIRA - ESTADO DE SÃO PAULO

	<u>QUANTIDADE DE VAGAS</u>	<u>CARGA HORÁRIA</u>	<u>REQUISITOS</u>	<u>SALÁRIO</u>
Técnico(a) de Enfermagem	06	12 x 36 horas (conforme escala)	Ensino médio completo e Curso de Técnico de Enfermagem com registro regular junto ao órgão de classe	R\$ 1.628,40

1.2 – Além do salário o contratado terá direito a adicional de insalubridade, adicional noturno (se for o caso), cesta básica e vale transporte, nos termos da lei;

1.3 – A convocação e a escala/carga horária se dará de acordo com a necessidade da Fundação para preenchimento de vagas atualmente existentes, das que forem criadas e das que vagarem e se tornem necessárias à Fundação durante o prazo de validade do presente processo seletivo, respeitando-se a ordem classificatória dos aprovados;

1.4 – Caso seja necessário a Fundação poderá definir um colaborador de cada área específica para atuar na função de coordenador(a), dando preferência aos funcionários já integrantes do quadro efetivo permanente da Fundação, observados os critérios objetivos descritos no item 4.1 do presente Edital e demais normatização aplicável;

2 – DA INSCRIÇÃO

2.1 - Para realizar a inscrição os interessados deverão preencher a Ficha de Inscrição constante no ANEXO I do presente Edital, com informações completas e atualizadas, especialmente quanto à experiência do candidato (caso haja);

2.2 - Além do envio da Ficha de Inscrição devidamente preenchida, o candidato deverá enviar os seguintes documentos digitalizados:

a) Carteira de Identidade (RG);



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE
PEDREIRA - ESTADO DE SÃO PAULO

- b) Cadastro de pessoa Física (CPF);
- c) Cartão do PIS;
- d) Diploma de Formação (caso haja);
- f) Diploma/Certificado da Especialização (caso haja);
- g) Documento que comprove a inscrição regular junto ao respectivo órgão de classe (COREN);
- h) Documento que comprove a sua experiência na rede básica – SUS (caso haja);
- i) Documento que comprove a sua experiência em hospitais (caso haja);
- j) Documento que comprove a sua experiência em UTI (caso haja);

2.3 - A experiência do candidato poderá ser comprovada através de registro regular em CTPS ou através de certidão expedida pela unidade de saúde (pessoa jurídica) em que o candidato trabalhou (ou trabalha), devidamente assinada pelo seu representante legal, atestando a sua respectiva experiência;

2.4 – A Ficha de Inscrição devidamente preenchida e os documentos descritos nos itens 2.2 e 2.3 deverão ser enviados para o e-mail: **cadastro.funbepe@outlook.com** ou entregues em envelope lacrado no Departamento de Recursos Humanos da Fundação, na Rua Henriqueta Rondello Canesso, nº 151, Vila Canesso, Pedreira-SP, de segunda a sexta feira, das 08h às 17h, durante o período de inscrições, que será entre os dias **30/07/2020** a **09/08/2020**, não sendo cobrada taxa de inscrição;

2.5 – São requisitos para efetivar a inscrição:

- a) Atender o disposto nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 do presente Edital;
- b) Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado, ou ser estrangeiro, com igualdade de direitos, nos termos em que dispuser a legislação específica;
- c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- d) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) Não ter sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492/86 e na Lei nº 8.429/92;
- f) Não estar, no ato da contratação, incompatibilizado(a) para nova contratação em cargo público;
- g) Não possuir antecedentes criminais;



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE
PEDREIRA - ESTADO DE SÃO PAULO

- h) Não estar com idade de aposentadoria compulsória;
- i) Não fazer parte do grupo de risco do COVID 19.

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1 - São requisitos para a contratação:

- a)** Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado dentro da ordem classificatória condizente com o número de vagas descrita no quadro acima, ou, em número superior, caso haja necessidade de contratação por parte da Fundação, conforme descrito no item 1.2 do presente Edital;
- b)** Apresentar junto ao departamento de Recursos Humanos da Fundação toda a documentação apta a comprovar as exigências descritas no presente Edital, especialmente em relação à experiência, acompanhada da CTPS original e demais documentos que podem ser requeridos pelo Departamento de Recursos Humanos da Fundação;
- c)** Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- e)** Não ter acúmulo ilegal nos termos do art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- f)** Possuir documentação comprobatória, no ato da contratação, dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, conforme especificado no presente Edital;
- g)** Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do cargo comprovada em inspeção realizada pelo Serviço Médico indicado pela FUNBEPE e não fazer parte do grupo de risco do COVID 19;

3.2 – A contratação se dará sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por prazo determinado, podendo o contratado ser dispensado a qualquer momento caso demonstre inaptidão para os trabalhos de enfrentamento da situação de emergência decorrente do novo Coronavírus (COVID 19), o qual será avaliado pelo Departamento de Recursos Humanos da Fundação, juntamente com a coordenação da sua respectiva área de atuação;

3.3 – A contratação consiste no estabelecimento de vínculo temporário para a realização das atividades prevista neste Edital, não caracterizando cargo, emprego ou função pública, conforme disposto no Parágrafo Único do art. 4º Lei Municipal nº 3.998/2020;



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE
PEDREIRA - ESTADO DE SÃO PAULO

3.4 – Os candidatos que vierem a ser contratados irão atuar conforme escala e de acordo com a conveniência e necessidade da Fundação, respeitando-se as atribuições e natureza da função.

3.5 – Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo Simplificado aos candidatos portadores de deficiência, condicionada a compatibilidade da deficiência ao exercício da função de combate ao Coronavírus (COVID 19), devendo o candidato preencher a declaração de deficiência constante no ANEXO II do presente Edital e encaminhar, acompanhada do respectivo laudo médico, para o e-mail: cadastro.funbepe@outlook.com.br durante o período das inscrições, sem prejuízo da necessidade de atendimento das demais exigências constantes no presente edital;

4 - DA SELEÇÃO

4.1 – A seleção dos aprovados e a respectiva divulgação da ordem classificatória será realizada pelo Departamento de Recursos Humanos da Fundação, obedecendo aos seguintes critérios objetivos de classificação dos candidatos habilitados do § 1º do Art. 6º da Lei Municipal nº 3.998/2020:

- a) Experiência na área específica da contratação;
- b) Experiência em hospitais;
- c) Experiência na rede básica – SUS;
- d) Tempo de formação.

4.2 – A seleção obedecerá a ordem cronológica acima mencionada, iniciando-se pelos candidatos com experiência na área específica descritos na alínea “a” do item 4.1, utilizando os demais critérios para desempate;

4.3 – Caso haja empate em todos os critérios acima mencionados, será dado preferência ao candidato de maior idade (dentro do limite do grupo de risco do COVID 19) e com o maior número de filhos menores de 14 (catorze) anos;

5 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

5.1 – São atribuições dos cargos:



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE
PEDREIRA - ESTADO DE SÃO PAULO

<u>CARGO</u>	<u>ATRIBUIÇÕES</u>
Técnico(a) de Enfermagem	Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem em estado críticos, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Executar atividades de assistência de enfermagem na saúde do idoso, do adulto, da mulher, do adolescente, da criança e do recém-nascido, exceto as privativas do Enfermeiro; Prestar cuidados de enfermagem pré e pós operatórios; Circular em sala de cirurgia e; Executar atividades de desinfecção e esterilização; Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Realizar demais atividades inerentes ao emprego. Prestar assistência de enfermagem sob orientação e supervisão do enfermeiro, admitir usuários e cuidados em pacientes críticos solicitado em SAE, dar continuidade de assistência aos usuários, participar de programas de educação continuada e promoção de saúde junto a comunidade.

6 – DOS RECURSOS

6.1 – Da classificação preliminar dos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado caberá recurso ao candidato interessado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data da publicação da relação no Diário Oficial do Município de Pedreira (<https://www.pedreira.sp.gov.br/paginas/portal/diarioOficial>);

6.2 – O recurso deverá ser enviado para o e-mail: **cadastro.funbepe@outlook.com** ou entregues em envelope lacrado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Fundação, na Rua Henriqueta Rondello Canesso, nº 151, Vila Canesso, Pedreira-SP, no respectivo prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de indeferimento;



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE
PEDREIRA - ESTADO DE SÃO PAULO

6.3 – O recurso deverá ser fundamentado com argumentação lógica e consistente, devendo conter os dados pessoais do candidato (recorrente) e do Processo Seletivo Simplificado, acompanhado de cópia de documento de identificação do candidato e demais documentos que entender pertinentes;

6.4 – O resultado do recurso será encaminhado ao recorrente por meio do endereço eletrônico fornecido no ato da inscrição;

7 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1 – A validade do presente Processo Seletivo Simplificado obedecerá o prazo determinado de 06 (seis), prorrogável por igual período, conforme estabelecido no art. 3º da Lei Municipal nº 3.998/2020;

7.2 – A aprovação no presente Processo Seletivo não caracteriza o direito de nomeação/convocação, o qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade da demanda decorrente da situação de emergência de saúde pública, respeitando-se a ordem classificatória;

7.3 - O candidato aprovado que não se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Fundação no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da sua convocação, comprovando todas as condições e exigências dispostas neste edital, mediante a apresentação dos documentos solicitados, ou não for encontrado no endereço constante no requerimento de inscrição, perderá a vaga conquistada no Processo Seletivo, sendo chamado, imediatamente, o classificado seguinte.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação geral das condições estabelecidas neste Edital, nos termos em que se acharem estabelecidas, inclusive na legislação em vigor;

8.2 – A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos constatadas no decorrer do Processo Seletivo Simplificado, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do mesmo;

8.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Fundação, juntamente com o Departamento



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE
PEDREIRA - ESTADO DE SÃO PAULO

de Recursos Humanos e Departamento Jurídico da Fundação, observados os princípios norteadores da Administração Pública;

8.4 – O resultado final do presente Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Município e Pedreira (<https://www.pedreira.sp.gov.br/paginas/portal/diarioOficial>).

8.5 – Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Departamento de Recursos Humanos da Fundação através do telefone (19) 99114-0478 ou através do e-mail: cadastro.funbepe@outlook.com

Pedreira-SP, 30 de julho de 2020.

Sandra Aparecida Chiarini de Ugo
Superintendente da FUNBEPE

Pedro Agostinho Aparecido Peron
Presidente da FUNBEPE



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE
PEDREIRA - ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Carteira de Identidade (RG): _____

Cadastro de Pessoa Física (CPF): _____

Endereço Completo: _____

Telefone / Celular: _____

E-mail: _____

Cargo pretendido: _____

Detalhar experiência: _____

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui descritas são verdadeiras e declaro ainda estar ciente das condições estabelecidas no presente edital e em toda legislação vigente.

_____, _____ de _____ 2020

Assinatura do candidato



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE
PEDREIRA - ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Nome: _____

Carteira de Identidade (RG): _____

Cadastro de Pessoa Física (CPF): _____

Endereço Completo: _____

Telefone / Celular: _____

E-mail: _____

DEFICIÊNCIA DECLARADA: _____

NOME E CRM DO MÉDICO QUE ASSINA O LAUDO: _____

Observações: _____

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui descritas são verdadeiras e declaro ainda estar ciente das condições estabelecidas no presente edital e em toda legislação vigente.

_____, _____ de _____ 2020

Assinatura do candidato